



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COR/PROPLAN/Reitoria

OFÍCIO Nº 83/2023/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

À Senhora

Cláudia Gomes

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

Universidade Federal de Alfenas

Alfenas-MG

Assunto: Proposta Orçamentária 2023 - PRACE.

Senhora Pró-Reitora,

1. Informamos que a Proposta Orçamentária 2023 (23087.006773/2023-97), foi aprovada conforme RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2023 do mencionado processo.
2. Salientamos que foram direcionados no orçamento aprovado para 2023, o valores de:
 - a) **R\$5.907.992,00** para despesas referentes às Ações de Assistência Estudantil na Subação DVAE (Ação 4002).
 - b) **R\$75.156,00** para as despesas referentes às Ações do Programa Incluir na Subação DVIN (Ação 4002), sendo para despesas de custeio, e para as de capital.

Quadro resumo - Ação 4002			
PTRES	Grupo	Tipo Despesa	Valor
169403	Custeio	PNAES AUXILIOS	3.275.317,00
192716		DESPESAS DIVERSAS	2.632.675,00
169402		INCLUIR	76.156
169402	Capital	INCLUIR	

3. Com relação a subação **DDAE**, foi aprovado o valor total de **R\$291.600,00** para as despesas diversas de assistência estudantil.
4. Cumpre esclarecer que o valor acima mencionado, além de atender despesas diversas, também será destinado a atender o pagamento dos estagiários. Desse modo, a execução das despesas com estagiários da Prace ficará concentrada na Subação DDAE e, portanto, ao seu próprio critério a definição do números de vagas, bem como, o uso de eventuais saldos que não tenham sido utilizados em razão de janelas de contratações. Outra parte da referida subação visa, ainda, apoiar a iniciativa

institucional de fornecer assistência estudantil para os alunos de pós-graduação.

5. Cumpre ressaltar que o Governo Federal poderá emitir Decreto tratando acerca do contingenciamento orçamentário, estipulando limites para a movimentação e o empenho de despesas. Esta Coordenadoria de Orçamento/Proplan informará qualquer eventual decisão nesse sentido por parte do Governo para providências necessárias, se for o caso.

6. Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente

ANA PAULA SILVEIRA LEMOS DE SOUSA
Coordenadora de Orçamento

LUCAS CEZAR MENDONÇA
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento
e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 04/07/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silveira Lemos de Sousa, Coordenadora de Orçamento**, em 04/07/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009912** e o código CRC **296D23C5**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9150
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.008511/2022-86

SEI nº 1009912